



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 44/2011**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **23.384/2009-04 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Letras - Italiano, modalidade de Ensino Aberto e a Distância (EAD), desta Universidade.

*Parágrafo único.* A oferta deste curso está condicionada à sua devida criação pelo Conselho Universitário.

**Art. 2º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso descrito no Artigo anterior, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFES) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º Caso ocorra a alteração prevista no § anterior, a PROGRAD deverá comunicá-la ao Colegiado de Curso responsável.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2011.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE